



MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 110 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Tombamento definitivo do Conjunto Paisagístico da Praça Santa Rita”

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e de seu cargo, e

Em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal n.º 1253/2009, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município

DECRETA:

Art. 1º O Tombamento Definitivo do CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA PRAÇA SANTA RITA, situado à praça de mesmo nome, no Centro desta cidade, por seu valor cultural e paisagístico. Dessa forma, visando auxiliar na construção da identidade municipal baseada no conceito de desenvolvimento sustentável, sob a ótica da proteção e preservação do patrimônio, já que a relevância de suas características históricas e estilísticas, bem como sua importância como marco cultural para o município faz parte da vida dos Miradourenses, este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1253/2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Miradouro, Minas Gerais e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Miradouro, e da Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 23 de outubro de 2017.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Miradouro